

ATA DA 87a. SESSÃO, EM 8 DE OUTUBRO DE 1947.
 PRESIDENCIA DO EXMO.SR.MINISTRO GEN.F.J.DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO.SR. DR.WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amilcar V.Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó, Alnte.Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 6 do corrente:

N.15.679 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - O Sgt. Ananias Pereira Porto, absolvido do crime previsto no art. 182, preâmbulo, do C.P.M.- O Tribunal resolveu con- firmar a sentença e mandar que os autos sejam resti- tuídos à auditoria de origem, para os fins de direi- to, unanimemente.

N.15.686 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - João Deoclides Al- ves de Oliveira, soldado, da Base Aérea de Canôas, absolvido dos crimes previstos nos arts. 179 e 182, § 5º, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para condenar o acusado a 2 meses de prisão, ex-vi do artigo 182, § 5º, do C.P.M., contra os vo- tos dos Srs. Ministros Drs. Vaz de Mello- que confir- mava a sentença apelada e General Edgar Facó e Dr. Gomes Carneiro - que condenavam o apelado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 179 do refe- rido Código. Foi designado para Relator do acórdão o Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

N.23.846 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.Pa- ciente - Mario Forli, processado pela 3a. Aud. da 1a. R.M.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Mi- nistros Alnte. Azevedo Milanez, Brig. Amilcar Peder- neiras e Gen. Edgar Facó, que a concediam.

N.23.856 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Paciente - Antonio Ferreira de Lima, sold. do 14º R. I.- Negou-se a ordem, contra os votos dos Srs. Minis- tros Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que a concediam.

N.23.863 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vas- concellos. Paciente - Divino Bernardino Moreira, 3º sgt. da Aeronautica, do 1º Esp. de Caça da Base Ae- rea de Sta. Cruz.- Negou-se a ordem,unanimemente.

(cont. da ata da 87a. ses. em 8.x.1947)

- N.23.857 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Pedro João Auar, preso e recolhido na Penitenciaria Centra do D.Federal.- ~~Negou-se a ordem~~/// Não se conheceu do pedido, unanimemente.
- N.23.854 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente - Alberto Villar Ozon, considerado insubmisso pela la. C.R.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.864 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Paciente - Walter Gonçalves da Silva, mar. de 2a. classe, servindo no C.T.Beberibe, sujeito a processo pela Auditoria da 7a. R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.23.865 - Ceará. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Pacientes- Francisco de Souza, José Pinheiro Cavalcante e José Pereira da Silva, todos insubmissos do 23º B. C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.15.606 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes- A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Azor da Cunha Pinheiro, civil, condenado a 5 anos e 6 meses de 10 dias de reclusão, ex-vi do art. 244, c/c o § 2º do art. 66 e art. 314 do C.P.M.; Lyrio Pinto da Silva Valle, civil, condenado a 4 anos e 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 244, c/c o § 2º do art. 66 e art. 314 do C.P.M.; Durval Barroso Braga, 1º sgt. ref. do Extº, condenado a 4 anos de reclusão, ex-vi do art. 244, c/c o art. 314 do C.P.M.; Pedro Argentino Rodrigues Brandão, civil, condenado a 4 anos de reclusão, ex-vi do art. 244, c/c o art. 314 do C.P.M.; José Felipe de Oliveira, civil, condenado a 1 ano, 6 meses e 20 dias de reclusão, ex-vi do art. 235, c/c o § 2º do art. 66 e art. 314 do C.P.M.; Alvaro Gonçalves Guimarães Machado, Ten., João de Souza Negrão, Ten. Manoel Costa, Ten., e Vitor Vasconcelos, Ten., todos condenados a 4 meses, ex-vi do art. 238, c/c o art. 314 do C.P.M. - Apelados - O Cons. Especial de Just. da 2a. Aud. da 1a. R.M. - Azor da Cunha Pinheiro e Lyrio Pinto da Silva Valle, civil; Duarval Barroso Braga, 1º Sgt. ref. do Extº; Pedro Argentino Rodrigues Brandão e José Felipe de Oliveira, civil; Alvaro Gonçalves Guimarães Machado, João de Souza Negrão, Manoel Costa e Vitor Vasconcellos, tenentes, e, como os demais réus, condenados, conforme descriminação supra.- Rejeitadas as preliminares de nulidade do processo, suscitadas pela defesa, o Tribunal resolveu ~~ainda~~ ainda preliminarmente, converter o julgamento em diligencia a fim de que seja preenchida a formalidade exigida pela letra e do artigo 252 do Código da Justiça Militar, contra o voto do sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que anulava o processo, a partir do interrogatorio.- Usaram da palavra os advogados Dr. Francisco de Assis Serrano Neves, pelo apelante Azor da Cunha Pinheiro; Dr. Renato Dardeau de Albuquerque, pelos apelantes Tenente Vitor Vasconcellos e civil Sirio Pinto da Silva Valle e José Felipe de Oliveira; Dr. Celso Nascimento, por Pedro Argentino Rodrigues Brandão; Dr. ~~Eduardo~~ Edmundo José Vieira, pelo apelante Tenente Manoel Costa; Professor Dr. Alvaro Sardinha, por Duarval Barroso Braga, e o sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.-

(cont. da ata da 87a. ses. em 8.x.947)

- N.15.749 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - Vicente Lara dos Santos, sold. do 10º R.C., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 9º G.A. a Cavalos 75.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.721 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - Jeronimo Francisco Silveira, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. do 5º R.A.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.697 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado - José Lima Silveira, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.699 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Manoel Teixeira Soares do Carmo, insubmisso, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado - O Cons. de Just. do Grupo de Reconhecimento Mecanizado.- Deu-se provimento para se absolver o acusado, unanimemente.
- N.15.717 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - José de Souza Montalvão, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.15.725 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Walter Vaz Tosta, mar., condenado a 2 meses de detenção, ex-vi do art. 164, c/c o § 2º do art. 31 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da 2a. Aud. da Marinha e Walter Vaz Tosta, ~~em~~ O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P. para condenar o acusado a 6 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 164 do C.P.M., unanimemente.
- N.15.752 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Apelante - Francisco Pereira da Silva, sold. do 4º R.I., condenado a 8 meses de detenção, ex-vi do art. 163 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da 4a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.

HABEAS 2 CORPUS

- N.23.862 - Amazonas. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Pacientes - José Maria de Oliveira, Francisco Gomes de Souza e Raimundo Gomes de Souza, insubmissos do 27º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

A P E L A Ç Ã O

- N.15.646 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A

(cont. da ata da 87a. ses. em 8.x.1947)

Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Adamastor Pinto Mendes, operario da Fabriga Juiz de Fora, absolvido do crime previsto no art. 225, § unico, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado á pena de 4 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 139, § unico, do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Alnte. Alvaro de Vasconcellos - que confirmavam a sentença apelada sem prejuizo, porem, da ação disciplinar. Não tomou parte do julgamento o Sr. Ministro Brig. Heitor Varady. (Sessão de 3-10-1947)

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos : Desaforamento n. 69. Revisões criminais ns. 433 e 435. Recurso Criminal n. 3.127 . Apelações ns. 15.357 - 15.448 - 15.575 - 15.640 - 15.641 - 15.643 - 15.647 - 15.649 - 15.660 - 15.674 - 15.677 - 15.681 - 15.688 - 15.692 - 15.695 - 15.708 - 15.715 - 15.716 - 15.730 - 15.732 - 15.735 - 15.737 - 15.746 - 15.748 e 15.759.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. Polina Junior
Ministro. P. U. e

Dir. Mato de Magalhães
Secundário